



[Handwritten signature]
[Handwritten name]

ATA N.º 17

---Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município, no Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho do Nordeste. -----

---A reunião realizou-se sob a presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão, Manuel de Medeiros Paiva e Sara Raquel Mendonça de Sousa. -----

---Faltou o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares, por se encontrar a participar nos trabalhos da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tendo a respetiva ausência sido justificada pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a presente reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi dispensada a leitura da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, de vinte e dois de maio findo, uma vez que a mesma foi previamente enviada a todos os



membros deste órgão. -----

---Submetida a votação a referida ata, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

---O Sr. Presidente da Câmara não votou a presente ata por não ter participado na reunião a que respeita a mesma. -----

---Intervenções-----

---O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu nota da recente realização de uma viagem ao Santuário de Fátima, entre os dias vinte e seis e vinte e nove de maio findo, no âmbito do Cartão Municipal do Idoso, envolvendo sessenta e oito utentes. Sublinhou que esta iniciativa, de natureza social, religiosa e cultural, proporcionou aos participantes a vivência de momentos de grande significado, com visitas ao Santuário e a outros locais de interesse, nomeadamente a Nazaré, Caldas da Rainha e Oeiras. -----

---Destacou a boa participação dos idosos, bem como a sua satisfação com a experiência, tendo sido assegurado acompanhamento técnico e institucional ao longo de toda a deslocação. -----

---Referiu ainda o contributo da Sra. Vereadora Sara Sousa na organização da iniciativa, bem como o trabalho dos colaboradores municipais envolvidos. -----

---Deu igualmente conta da realização, no concelho do Nordeste, da Cerimónia Militar comemorativa do Dia da Unidade, conjunta com o Juramento de Bandeira do 2.º Curso de Formação Geral Comum de Praças do Exército, ocorrida no dia dois de junho corrente, na qual a Câmara Municipal colaborou.-----

---Tratou-se de um momento de elevado simbolismo cívico e militar, que marcou o compromisso dos novos militares com a Pátria e com o serviço público.-----

---Sublinhou a presença de entidades oficiais, representantes locais, familiares dos militares e população em geral, que assistiu à cerimónia. -----

-----ORDEM DO DIA-----



Handwritten signature in blue ink.

Câmara Municipal do Nordeste

---APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DO NORDESTE REFERENTE AO ANO DE 2025---

---Em cumprimento do disposto no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi presente a Prestação de Contas consolidadas do Município do Nordeste com a entidade que integra o perímetro de consolidação, constituído pela Nordeste Ativo E.M.,S.A., referente ao exercício de dois mil e vinte e cinco.---

---O referido documento, elaborado nos termos do disposto no artigo 75.º da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, compreende as demonstrações financeiras consolidadas, elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro com a aplicação dos requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP), integrando as mesmas:---

---Relatório de gestão consolidado;---

---Balanço consolidado;---

---Demonstração dos resultados consolidada por natureza ;---

---Demonstração das alterações no património líquido consolidada;---

---Mapa de fluxos de caixa consolidado;---

---Anexo às demonstrações financeiras consolidado.---

---Integra ainda os documentos em análise a Certificação Legal das Contas e o parecer sobre as mesmas apresentados por Duarte Giesta & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.---

---O Sr. Presidente da Câmara referiu que o documento em apreciação consiste na apresentação das demonstrações financeiras do grupo autárquico como se de uma única entidade económica se tratasse, agregando as contas do Município e das entidades que controla ou sobre as quais exerce influência relevante, nomeadamente a empresa municipal Nordeste Ativo. Mais referiu que a elaboração das contas consolidadas se encontra enquadrada pelo Sistema de Normalização Contabilística para



as Administrações Públicas e pela Lei das Finanças Locais, visando assegurar uma visão integrada e fidedigna da situação económico-financeira do grupo autárquico.-----

---Aproveitou ainda o momento para informar que, com base nos dados oficiais da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os municípios do Nordeste e do Corvo se destacam a nível nacional por se encontrarem entre aqueles que mais rapidamente pagam aos fornecedores, registando um Prazo Médio de Pagamento de apenas um dia.-

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas do Município do Nordeste, referente ao ano de dois mil e vinte e cinco, bem como submeter as mesmas à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -

---SECÇÃO DE CONTABILIDADE – INFORMAÇÃO/ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA REFORÇO DE CAUÇÃO DE EMPREITADA-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pelo Coordenador Técnico da Contabilidade, Márcio José Medeiros Teves, cujo conteúdo a seguir se transcreve: --

---"Considerando que a retenção do pagamento de uma caução/garantia efetuada pela autarquia nos pagamentos das faturas, só será elegível se depositada numa conta bancária de garantia bloqueada ou similar, na medida em que só dessa forma a propriedade e as condições de movimentação da conta não estão sob o controlo exclusivo do beneficiário; -----

---Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos estipula que "Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Francisco'.

Câmara Municipal do Nordeste

receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 2 % desse pagamento, salvo se o contrato fixar percentagem inferior ou dispensar tal dedução". -----

---Em face das orientações existentes, devem os montantes ser depositados em contas de depósito obrigatório, contas de garantia ou similares, que reúnam os requisitos, a comprovar pela entidade beneficiária, com base nas condições de abertura e movimentação, a evidenciar documentalmente junto da Autoridade de Gestão, nas quais fique salvaguardado que as verbas entregues pelo beneficiário/dono da obra ficam à guarda de entidade terceira (instituições bancárias e/ou financeiras). -----

---Considerando que o ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro, dispõe que "A abertura de contas bancárias é sujeita à prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas serem tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo Tesoureiro e pelo Presidente do Órgão Executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue"; -----

---Face ao exposto, levo o assunto à consideração de V. Exa., para efeitos da Câmara Municipal apreciar o assunto e deliberar a abertura de uma Conta Bancária específica, na Caixa Geral de Depósitos (CGD), para depósito das retenções para reforço de caução, nomeadamente para a seguinte Empreitada: -----

---Empreitada de Alteração de Prédio Urbano para Adaptação a Duas Moradias T3 destinadas a Habitação Social - Processo N.º 160/2025."-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do referido preceito legal, autorizar a abertura da referida conta bancária específica na Caixa Geral de Depósitos (CGD), destinada ao depósito das retenções para reforço de caução da empreitada indicada. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -

Nordeste 8 de junho de 2026



---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – PROC.º 4/AH-CMN/2026-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumre-me informar V. Exa. que o munícipe [REDACTED] residente na [REDACTED] e [REDACTED] requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação da sua habitação. Neste sentido, cumre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do nº1 da cláusula 4ª, do mencionado regulamento. Estamos perante um agregado familiar composto pelo próprio, esposa e filha, cuja subsistência depende do rendimento proveniente das suas pensões e respetivos complementos. O requerente é proprietário da moradia, contudo esta necessita de obras de beneficiação, designadamente ao nível da cobertura (substituição de telha de barro por Telha Sol), bem como demais trabalhos associados. De acordo com orçamento apresentado, apenso ao processo, os trabalhos necessários estão orçamentados em € 13.706,69 (treze mil euros, setecentos e seis euros e sessenta e nove cêntimos), C/IVA. Após análise da candidatura verificou-se que o agregado reúne as condições de acesso previstas no nº 1, da cláusula 3ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal. Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), destinado às obras mencionadas."-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-

---Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Francisco'.

Câmara Municipal do Nordeste

109-E/2021, de 09 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, todos os membros do executivo assinaram a respetiva Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse.---

---CASA DO POVO DA LOMBA DA FAZENDA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS PRELIMINARES/REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO POLIVALENTE DA LOMBA DA FAZENDA-----

---Presente o ofício número treze, de vinte e seis de maio último, da Casa do Povo da Lomba da Fazenda, informando da intenção daquela instituição avançar com o projeto de reabilitação e requalificação do Edifício Polivalente da Lomba da Fazenda e solicitando o apoio financeiro da Câmara Municipal para comparticipação dos custos inerentes à realização dos trabalhos técnicos preliminares necessários ao desenvolvimento do referido projeto.-----

---Mais informa que, na sequência de reunião e visita técnica efetuadas ao edifício, foi apresentada proposta comercial para a execução de levantamento topográfico georreferenciado e levantamento arquitetónico, trabalhos considerados essenciais para a correta caracterização do imóvel existente e para a definição da solução técnica de reabilitação a adotar. Os trabalhos incluem, designadamente, a elaboração de plantas, cortes e alçados, o levantamento das infraestruturas existentes, a análise estrutural e o registo fotográfico técnico, elementos indispensáveis à futura elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades.-----

---De acordo com a proposta apresentada, o custo estimado para a execução dos referidos trabalhos ascende a 3.425,00 € (três mil quatrocentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---A requerente refere ainda que, apesar das limitações financeiras com que se depara, manifesta disponibilidade para suportar parte dos encargos inerentes a este processo, dentro das possibilidades da sua gestão financeira.-----

Nordeste 8 de junho de 2026



---A Câmara Municipal reconhece que o Edifício Polivalente da Lomba da Fazenda constitui um equipamento de relevante interesse para a freguesia e para a comunidade local, onde se desenvolvem diversas atividades de natureza social, cultural, recreativa e comunitária. Mais considera que os trabalhos técnicos objeto do pedido constituem uma fase prévia indispensável à elaboração dos projetos necessários à futura reabilitação e valorização do edifício, contribuindo para a preservação do património existente, para a melhoria das condições de segurança e funcionalidade do espaço e para a continuidade das atividades nele desenvolvidas.-----

---Assim, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios às Instituições de Carácter Recreativo, Cultural, Religioso, Social e Outras do Concelho do Nordeste e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Casa do Povo da Lomba da Fazenda um apoio financeiro no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar os custos inerentes à realização dos trabalhos técnicos preliminares necessários ao desenvolvimento do projeto de reabilitação e requalificação do Edifício Polivalente da Lomba da Fazenda.-----

---Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, todos os membros do executivo assinaram a respetiva Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse. --

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---STEFAN JOACHIM DRAXL - AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE 6 DA ZONA INDUSTRIAL-----

---Presente o requerimento apresentado pelo superficiário, Sr. Stefan Joachim Draxl,



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Francisco'.

Câmara Municipal do Nordeste

datado de 06 de maio de 2026, através do qual é solicitada a autorização para a cessão da sua posição contratual no contrato de constituição do direito de superfície referente ao Lote 6 da Zona Industrial do Concelho de Nordeste.-----

---Na sequência de solicitação efetuada pelos serviços municipais, foi apresentada fundamentação justificativa para a transmissão pretendida, tendo o requerente informado que pretende proceder à cessão da sua posição contratual à empresa José de Simas Moniz & Filhos, Lda., NIF 512 022 798, com sede neste concelho, pelo valor de 7.210,00 € (sete mil duzentos e dez euros), correspondente ao valor da adjudicação inicial.-----

---Mais informa o requerente que a não concretização do investimento inicialmente projetado inviabiliza a prossecução do mesmo, pretendendo, por esse motivo, proceder à transmissão da sua posição contratual.-----

---Da informação constante do processo e do parecer jurídico emitido pela Senhora Dra. Goretti Luís, resulta que o direito de superfície se encontra sujeito ao regime previsto no Regulamento da Zona Industrial do Concelho de Nordeste, designadamente no artigo 22.º, o qual admite a transmissão de lotes mediante autorização da Câmara Municipal, desde que exista causa justificativa devidamente fundamentada e que a operação seja objeto de ratificação pela Assembleia Municipal.-----

---Considerando o teor do referido parecer jurídico e os elementos constantes do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cessão da posição contratual no contrato de constituição do direito de superfície referente ao Lote 6 da Zona Industrial do Concelho de Nordeste, a favor da empresa José de Simas Moniz & Filhos, Lda., NIF 512 022 798, pelo valor de 7.210,00 € (sete mil duzentos e dez euros), ficando a presente deliberação sujeita a ratificação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 22.º do Regulamento da Zona Industrial do Concelho de Nordeste.-----

---Mais deliberou a Câmara Municipal manter inalterados os termos essenciais do contrato de constituição do direito de superfície, designadamente o objeto, o prazo de

Nordeste 8 de junho de 2026



cinco anos, prorrogável por igual período mediante deliberação da Câmara Municipal, e demais condições contratuais anteriormente estabelecidas.-----

---Todos os membros do executivo assinaram a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regime Geral da Corrupção. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -

---PROPOSTA - ANEXAÇÃO DOS LOTES 11, 12 E 13 DA ZONA INDUSTRIAL DO NORDESTE

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---Considerando que o artigo 19.º do Regulamento da Zona Industrial do Concelho do Nordeste prevê a possibilidade de a Câmara Municipal autorizar a cedência, em direito de superfície, de mais do que um lote ao mesmo concorrente, determinando que a respetiva junção passe a constituir um único lote, desde que se encontrem reunidas as condições aí previstas;-----

---Considerando que, por meu despacho, proferido no exercício de competência delegada, foi aprovada a alteração à operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 1/2024, da qual resultou, entre outras alterações, a junção dos lotes n.os 11, 12 e 13, anteriormente caracterizados da seguinte forma:-----

Lote	Área lote	Área Implantação	Área construção	Índice Ocupação	Cércea	Uso
11	878,60 m ²	450,00 m ²	450,00 m ²	51%	6,50 m	Armazém
12	846,90 m ²	350,00 m ²	350,00 m ²	41%	6,50 m	Armazém
13	828,85 m ²	350,00 m ²	350,00 m ²	42%	6,50 m	Armazém

---Considerando que da referida alteração resultou a constituição de um único lote urbano com a área total de 2.554,35 m², área máxima de implantação de 1.000,00 m² e área máxima de construção de 1.000,00 m², destinado à instalação de uma central de betão;-----



Alcy
Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

---Considerando que sobre os referidos lotes foi constituído, a favor da sociedade José de Simas Moniz & Filhos, Lda., o respetivo direito de superfície, mantendo o Município do Nordeste a titularidade do prédio;-----

---Considerando que a junção dos lotes se mostra conforme com a alteração ao loteamento aprovada e titulada pelo Alvará n.º 1/2024, bem como com o disposto no artigo 19.º do Regulamento da Zona Industrial do Concelho do Nordeste;-----

---Considerando a necessidade de adequar o título constitutivo do direito de superfície à nova configuração predial resultante da referida junção;-----

---Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---1. Autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Regulamento da Zona Industrial do Concelho do Nordeste, a junção dos lotes n.os 11, 12 e 13, sobre os quais foi constituído direito de superfície a favor da sociedade José de Simas Moniz & Filhos, Lda., passando os mesmos a constituir um único lote urbano com a área total de 2.554,35 m², em conformidade com a alteração ao loteamento titulada pelo Alvará n.º 1/2024;-----

---2. Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar, em representação do Município do Nordeste, a respetiva escritura de alteração do título constitutivo do direito de superfície, necessária à formalização da junção dos lotes e à adequação daquele direito à nova configuração do prédio.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

---Mais deliberou a Câmara Municipal manter inalterados os termos essenciais do contrato de constituição do direito de superfície, designadamente o objeto, o prazo de cinco anos, prorrogável por igual período mediante deliberação da Câmara Municipal, e demais condições contratuais anteriormente estabelecidas.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. –

---FAM - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO SOBRE



RECRUTAMENTO DE OITO TRABALHADORES

---Foi presente o parecer prévio emitido pelo Fundo de Apoio Municipal (FAM) relativo ao assunto mencionado em epígrafe, acompanhado do relatório demonstrativo das condições previstas no artigo 35.º da Lei do Orçamento do Estado para 2026 (LOE 2026). Considerando que o artigo 35.º da LOE 2026 estabelece um regime excecional de autorização de recrutamento de trabalhadores para os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou rutura financeira, nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

---Considerando que a abertura de procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores depende, nos termos do n.º 5 do referido artigo 35.º, de parecer prévio favorável do Fundo de Apoio Municipal (FAM);

---Considerando que o Município do Nordeste apresentou ao FAM pedido de parecer prévio para utilização da reserva de recrutamento constituída no âmbito de procedimentos concursais anteriores, com vista ao recrutamento de 8 trabalhadores (1 assistente técnico e 7 assistentes operacionais), destinados a suprir necessidades permanentes de funcionamento dos serviços municipais;

---Considerando que o FAM emitiu parecer favorável ao referido pedido, tendo concluído pela verificação das condições legais previstas nos n.os 2 e 3 do artigo 35.º da LOE 2026, designadamente quanto à necessidade do recrutamento, ao cabimento orçamental, ao cumprimento das obrigações de informação e ao enquadramento no Programa de Apoio Municipal;

---Considerando ainda que o recrutamento em causa visa assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais, nomeadamente nas áreas de expediente e de urbanismo e ambiente, onde se verifica carência de recursos humanos;

---Considerando, por fim, que o mapa de pessoal e o orçamento municipal para 2026 contemplam os encargos associados ao recrutamento, encontrando-se assegurada a respetiva dotação orçamental;



Handwritten signature and name: Manoel

---Assim, a Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, delibera:-----

---1. Enviar à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 35.º da Lei do Orçamento do Estado para 2026, os elementos demonstrativos da verificação dos requisitos legalmente exigidos; -----

---2. Propor à Assembleia Municipal a autorização do recrutamento de 8 trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, através da utilização da reserva de recrutamento existente, designadamente:-----

---1 (um) Assistente Técnico, para a Secção de Expediente; -----

---7 (sete) Assistentes Operacionais, para a Secção de Urbanismo e Ambiente;-----

---com base nos elementos demonstrativos apresentados pela Câmara Municipal, que evidenciam a verificação dos requisitos previstos nos n.os 2 e 3 do artigo 35.º da Lei do Orçamento do Estado para 2026;-----

---3. Determinar que o presente recrutamento se enquadra em necessidades permanentes e essenciais ao funcionamento dos serviços municipais; -----

---4. Determinar que, após deliberação da Assembleia Municipal, seja dado conhecimento da mesma ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), nos termos legais aplicáveis. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---PROPOSTA – APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE-----

---Presente a proposta, referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Considerando que: As autarquias locais exercem poder regulamentar próprio,



atribuído pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, competindo à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os regulamentos com eficácia externa, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Com base na Proposta n.º 2413, de 07/04/2026, aprovada na reunião ordinária desta Câmara Municipal, de 27 de abril corrente, foi deliberado dar início ao procedimento de Alteração do Regulamento Interno de Fardamento e Equipamento de Proteção Individual dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Nordeste, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA); O período de participação dos eventuais interessados foi publicitado, na página eletrónica desta Câmara Municipal do Nordeste, bem como no átrio do edifício dos Paços do Município e no Parque de Máquinas da Câmara Municipal, tendo decorrido entre 5 a 19 de maio corrente, sem que fossem apresentadas sugestões ou contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento em referência; Considerando, por último, que: Compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a versão final da Alteração do Regulamento.-----

---Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Alteração do Regulamento Interno de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Nordeste, cujo documento se anexa.”-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do referido preceito legal, aprovar a Alteração do Regulamento Interno de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Nordeste. -----



Handwritten signature in blue ink, likely of the Mayor, with the name 'Francisco' written below it.

Câmara Municipal do Nordeste

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. --

---SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / PEDIDO DE PARECER – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO CAFÉ PRIOLO-----

---Presente o ofício, com referência SAI-RLEP/2026/379, de dezassete de abril último, da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, solicitando ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 71/2007, de 24 de outubro, parecer relativo à conveniência da renovação do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento Café Priolo, sito na Rua Direita, n.º 13, freguesia da Salga, Concelho de Nordeste, requerido por Helena Maria Arruda Moniz Rodrigues, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino, por forma a respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de março, na sua atual redação, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de novembro, dada a limitação consagrada na alínea h), do n.º 1 do seu artigo 21.º.-----

---A Câmara, face à informação da Secção de Taxas e Licenças, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à pretensão, considerando que o estabelecimento comercial em causa se situa fora da zona de proteção dos estabelecimentos escolares do Concelho. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / PEDIDO DE PARECER - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO CAFÉ/MERCEARIA GIRASSOL-----

---Presente o ofício, com referência SAI-RLEP/2026/377, de dezasseis de abril último, da



Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, solicitando ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 71/2007, de 24 de outubro, parecer relativo à conveniência da renovação do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento Café/Mercearia, sito na Rua Direita, n.ºs 81 a 83, freguesia da Salga, Concelho de Nordeste, requerido por Helena Maria Arruda Moniz Rodrigues, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino, por forma a respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de março, na sua atual redação, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de novembro, dada a limitação consagrada na alínea h), do n.º 1 do seu artigo 21.º.-----

---A Câmara, face à informação da Secção de Taxas e Licenças, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à pretensão, considerando que o estabelecimento comercial em causa se situa fora da zona de proteção dos estabelecimentos escolares do Concelho. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.---

---AÇORBASE SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, - PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO/ ARTIGO MATRICIAL 1013 D. [REDACTED]-----

---Presente um requerimento apresentado por AçorBase, Soc. Mediação Imobiliária, Lda, com sede na Rua Doutor Hugo Moreira – São Gonçalo – Edifício Millennium, n.º 1, cidade e concelho de Ponta Delgada, na qualidade de representante d [REDACTED] [REDACTED], com domicílio fiscal na [REDACTED] freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, solicitando, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável sobre a constituição de compropriedade do prédio



Handwritten signature in blue ink.

Câmara Municipal do Nordeste

rústico de terra de cultivo, com a área de [REDACTED]
Lomba da Fazenda, concelho do Nordeste, que confronta a norte com Herdeiros de
Manuel Raposo Borges, a sul com João Teves Sousa e nascente e poente com Caminho,
inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Lomba da Fazenda sob [REDACTED]
descrito na [REDACTED]-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade na proporção de 1/2 para cada um dos
seguintes comproprietários: [REDACTED]-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Sr. Arquiteto João
Miguel Serpa Alves, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do
prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de
acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO-----

---Por ser esta a reunião pública mensal, seguiu-se um período de intervenção aberto ao
público que por não estar ninguém presente para intervir foi dado por encerrado. -----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia um de junho corrente,
tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – 4.565.561,91 € (quatro milhões quinhentos sessenta e
cinco mil quinhentos sessenta e um euros e noventa e um cêntimos); -----

---Operações não Orçamentais – 177.442,01 € (cento e setenta e sete mil quatrocentos
quarenta e dois euros e um cêntimo). -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e vinte e cinco minutos, o Sr.
Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para



Câmara Municipal do Nordeste

constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevi. -----

Maria de Deus Franco